TERMO DE REFERÊNCIA

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa de prestação de serviços de mão de obras preventivas e corretivas, visando a manutenção dos equipamentos médicos, odontológicos e fisioterápicos, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para possibilitar a continuidade do funcionamento dos equipamentos da SMS.

A falta de prestador compromete o atendimento nas Unidades de Saúde, impossibilitando que os equipamentos sejam corretamente utilizados.

3.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de certame licitatório para fornecimento do serviço solicitado, de acordo com as especificações descritas. Com a presença de prestador realizando a manutenção dos equipamentos garante-se a continuidade dos atendimentos aos usuários do SUS nas Unidades de Saúde da SMS.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa Contratada deverá possuir em seu quadro funcional, pelo menos um profissional técnico, com qualificação comprovada em instalação, manutenção e conserto de aparelhos tais como estetoscópios, esfigmomanômetros, otoscópios, autoclaves, compressores odontológicos, cadeiras odontológicas, equipo odontológico acoplado ou

Documento assinado digitalmente em 23/02/2026 16:11:57
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/4fyfC para verificar a autenticidade.

Kart, cuspideiras, canetas de alta rotação, micromotores, contra ângulos, ultrassons, eletrocardiógrafos, aparelhos de infravermelho, refletores, Aparelho de RX odontológico etc;

A empresa contratada deverá realizar a revisão anual de todas as autoclaves da SMS que se encontram em uso nas UBSs, EAPs, ESFs, Escolas e SAMU, com emissão do certificado;

A empresa Contratada somente realizará os consertos e serviços de manutenção, mediante Ordem de Serviço expedida pelo Fiscal de Contrato, Coordenador Odontológico, Diretor Administrativo e Financeiro ou pelo Secretário Municipal da Saúde, nominando o serviço realizado constando data e horário da entrega de material a Contratada, bem como a marca, tipo e modelo do aparelho a ser consertado;

A empresa Contratada poderá consertar e dar manutenção dos aparelhos no próprio local onde se encontram, ou se for necessário, poderá levá-los até a sede da empresa Contratada, conforme conveniência para maior agilidade do serviço. Neste caso a empresa devolver o equipamento em até 05 (cinco) dias úteis ao local de onde foi retirado. Em caso de necessidade de ampliar o prazo de manutenção, a SMS deverá ser comunicada e um novo prazo será estabelecido entre as partes.

Em caso da necessidade da substituição de peças a SMS deverá ser previamente comunicada, sendo que o prestador deverá encaminhar as especificações da peça que será substituída à SMS, para que essa providencie a aquisição.

A empresa Contratada deverá realizar tais serviços dentro do horário de trabalho normal das Unidades de Saúde ou escolas quando a necessidade de conserto exigir que o trabalho seja realizado no próprio local, exceto nos casos de retirada do item da Unidade, conforme descrito acima.

O início das atividades deverão ocorrer 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

A empresa Contratada emitirá a Nota Fiscal dos serviços executados e apresentará a Planilha de horas trabalhadas, com as Ordens de Serviços e guias de INSS e FGTS quitadas com o relatório da GFIP, folha de pagamento do mês do serviço realizado que deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal;

Documento assinado digitalmente em 23/02/2026 16:11:57
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/4fyfC para verificar a autenticidade.

As faturas e a documentação serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração (Setor de Contratos) que encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde para que ateste os serviços executados, após atesto, a Secretaria Municipal de Administração (Setor de Contratos) que encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda para que efetive o pagamento da Contratada.

Estima-se como prazo de vigência do contrato o período de um (01) ano, sendo renovado nos prazos permitidos pela lei.

A quantidade solicitada de serviços prestados leva em consideração a avaliação da equipe técnica responsável pelo setor de Atenção Básica de Saúde.

Item	Serviço prestado	Tempo médio estimado	Valor Unitário	Valor Total
01	Instalação e montagem de equipamentos odontológicos (consultório odontológico)	8 HORAS	222,30	1.778,40
02	Manutenção continuada, preventiva e corretiva: Cadeira com equipo odontológico, refletor, cuspideira, mocho e unidade auxiliar.	4 HORAS	222,30	889,20
03	Manutenção continuada, preventiva e corretiva, em equipamentos odontológicos: compressores	2 HORAS	222,30	444,60
04	Manutenção continuada, preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos: seladoras , autoclaves horizontais e destiladores	2 HORAS	222,30	444,60
05	Manutenção continuada, preventiva e corretiva, em equipamentos odontológicos: ultrassom com jato de bicarbonato	2 HORAS	222,30	444,60
06	Manutenção continuada, preventiva e corretiva, em equipamentos odontológicos: aparelho de raio x odontológico analógico e digital.	2 HORAS	222,30	444,60
07	Manutenção continuada, preventiva e corretiva, em equipamentos odontológicos: Fotopolimerizadores odontológicos.	2 HORAS	222,30	444,60
08	Manutenção continuada, preventiva e corretiva,	2 HORAS	222,30	444,60

Documento assinado digitalmente em 23/02/2026 16:11:57
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/4fyfC para verificar a autenticidade.

	em equipamentos odontológicos: Canetas odontológicas para alta rotação, micro motores e contra ângulos, peça reta			
09	Manutenção continuada, preventiva e corretiva, em equipamentos médicos: esfigmomanômetro adulto e infantil, estetoscópio adulto e infantil, nebulizador portátil, oxímetro de pulso e aspirador portátil	2 HORAS	222,30	444,60
10	Manutenção continuada, preventiva e corretiva, em equipamentos médicos: detector fetal, balança antropométrica, desfibrilador, kit gazes(oxigênio e ar comprimido)	2 HORAS	222,30	444,60
11	Manutenção continuada, preventiva e corretiva, em equipamentos fisioterapêuticos: TENS/FES, ondas curtas, ultrassom e infravermelho e outros	2 HORAS	222,30	444,60
		Total 30 horas mensais		Valor total estimado: 6.669,00

5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Obrigações da contratada:

1. Possuir em seu quadro funcional, pelo menos um profissional técnico, com qualificação comprovada em instalação, manutenção e conserto de aparelhos.
2. Realizar a revisão anual de todas as autoclaves da SMS que se encontram em uso nas UBSs, EAPs, ESFs, Escolas e SAMU, com emissão do certificado.
3. Realizar consertos e serviços de manutenção, mediante Ordem de Serviço expedida pelo Fiscal de Contrato, Coordenador Odontológico, Diretor Administrativo e Financeiro ou pelo Secretário Municipal da Saúde.
4. Consertar e dar manutenção dos aparelhos no próprio local onde se encontram, ou se for necessário, poderá levá-los até a sede da empresa Contratada, conforme conveniência para maior agilidade do serviço.
5. Comunicar a SMS sobre a necessidade de aquisição de peças.

Documento assinado digitalmente em 23/02/2026 16:11:57
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/4fyfC para verificar a autenticidade.

6. Realizar os serviços nos horários em que as unidades de saúde estão abertas.
7. Emitir Nota Fiscal e planilha dos serviços contratados.

Obrigações da contratante:

1) Definir servidor (es) da Secretaria Municipal de Saúde para fiscalizar e realizar a gestão do contrato.

2) Acionar o prestador sempre que for necessária a manutenção

3) Acompanhar a prestação do serviço exigindo retorno dos equipamentos em bom estado de funcionamento.

6.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº. 04/2024.

A aquisição será acompanhada por servidor da Secretaria Municipal da Saúde, que realizará a fiscalização conforme descrição no Estudo Técnico Preliminar.

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a prestação do serviço. O fornecedor emitirá a nota fiscal que será atestada pelo fiscal do contrato da Secretaria Municipal da Saúde. O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta-corrente do fornecedor.A Nota Fiscal deverá estar de acordo com o disposto no Decreto Nº 13/2022, de 10 de Fevereiro de 2022 (página 01 da Edição Nº 56 do Diário Oficial do Município de Cachoeira do Sul, publicado em 11 de Fevereiro de 2022).

8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Documento assinado digitalmente em 23/02/2026 16:11:57
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/4fyfC para verificar a autenticidade.

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, o valor total de R$ 80.028,00 (oitenta mil e vinte e oito reais), levando em consideração o preço médio de R$ 222,30 a hora, no limite de 30 horas mensais.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal Nº 06/2024, que "Regulamenta o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14133/2021, dispondo sobre a formalização da requisição de compras e cotação de preços para aquisição de bens e de contratação de serviços, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cachoeira do Sul, e dá outras providências."

Para o levantamento de preços foram utilizados 03 (três) orçamentos extraídos do LicitaCon Cidadão, cujas cópias das cotações encontram-se em anexo.

Orçamento	Valor hora
Braga – RS	R$ 331,54
Encruzilhada do Sul – RS	R$ 202,57
Frederico Westphalen – RS	R$ 132,60
Preço médio da hora	**R$ 222,30**

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a utilização mensal dos últimos 12 meses.

Documento assinado digitalmente em 23/02/2026 16:11:57
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/4fyfC para verificar a autenticidade.

11.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Requisição

Cachoeira do Sul, 23 de Fevereiro de 2026.

Camila Barreto

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado digitalmente em 23/02/2026 16:11:57
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/4fyfC para
verificar a autenticidade.

Nome: Camila Nunes Barreto
CPF: ***.996.770-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Simon Fahim Boustany Filho
CPF: ***.263.000-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Leandro Tittelmaier Balardin
CPF: ***.506.620-**
Assinado com certificado digital avançado